

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO .....



## AVISO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 006/2024, Dispensa de Licitação nº. 005/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** MD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 54.490.744/0001-60, com sede na R. IZALINO DE QUEIROZ MATOS, 299 - CENTRO – CRISTÓPOLIS -BA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA AS REUNIÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**PRAZO:** 10/06/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 10 de Junho de 2024.

**OSCARINO DA SILVA VIEIRA**

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 006/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 42.752.451/0001-25 - **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA AS REUNIÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS. - **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** 1. A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa, ordinárias e extraordinárias. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa. 2. A contratação de fornecimento de lanches justifica-se pelas possíveis realizações de Sessões Solenes e Eventos realizados pela Casa. Esta programação possivelmente trará inúmeros representantes da sociedade civil e militar, bem como autoridades locais e de outras cidades da região e até mesmo de outros estados. Esses eventos acima trazem palestrantes, debatedores, representantes e autoridades versadas ou interessadas em diversos assuntos programados e outras situações que reclamem adequadas acolhidas. 3. Ressalta-se, ainda, que há a necessidade deste serviço de natureza contínua ser prestado por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista as vantagens citadas a seguir. Inicialmente, importante destacar que se verifica no histórico contratual deste objeto, que são realizadas sempre prorrogações de prazo, indicando que, na prática, este tipo de contrato tem a vigência superior aos tradicionais 12 (doze) meses. 4. Além disso, verifica-se que há também proveito econômico decorrente de uma contratação por prazo mais longo. Para o mercado, a contratação por prazo superior pode ter um impacto direto no preço ofertado, pois haverá uma maior segurança jurídica em relação ao tempo de duração do contrato, o que pode provocar uma redução no preço. 5. Também pode ser citada a redução do custo administrativo correspondente à instrução dos processos de prorrogação contratual. Observe que no caso de um contrato assinado para vigorar por 12 (doze) meses, a administração teria que efetuar 4 (quatro) instruções de renovação (prorrogação) até atingir o limite de 60 (sessenta) meses. Já se o contrato fosse celebrado, por exemplo, prazo superior, haveria a necessidade de se promover menos prorrogações.

**CONTRATADO:** MD CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 54.490.744/0001-60, com sede na R. IZALINO DE QUEIROZ MATOS, 299 - CENTRO – CRISTÓPOLIS -BA. - **VALOR GLOBAL** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Unidade: 01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES -



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

Atividade: 01.031.001.2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/06/2024 a 31/12/2024.**